



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

L E I Nº 010/93

EDITADO EM, 29 / 06 / 93

"DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA".

LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como Praça José Rodrigues Caraíba, aquela conhecida até então de Praça da Igreja.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Luiz Bezerra dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL